

EDITAL DE LEILÃO DE OLIVEIRA Nº 001/2023




A Prefeitura Municipal de **Oliveira com sede na Praça XV de Novembro, 127 – Centro, Oliveira/MG, CEP: 35540-000**, em conformidade com os dispositivos legais da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 com modificações posteriores, vem através de seu Departamento de Compras e Licitações, com base no Processo **Licitatório 217/2022**, tornar público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará no 22 de fevereiro de 2024 às 13h em **Oliveira, LEILÃO**, através do Leiloeiro Oficial Breno César Oliveira Farias, matriculado sob JUCEMG Nº 1126, dos bens móveis abaixo especificados, regendo-se o presente leilão, pelas disposições legais vigentes, em especial pelo edital de pregão do leiloeiro nº 2024003 e de acordo com as regras e especificações:



1. DO OBJETO






1.1. É objeto de Leilão previsto neste Edital os bens móveis da Prefeitura Municipal de **Oliveira**, assim caracterizados:






1.2. Os bens aqui mencionados serão vendidos no estado e condições em que se encontram pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas.






Observação: Situação dos bens consultadas junto ao DETRAN/MG em 23 de outubro de 2023.



Lote	Descrição	Foto	Lance Inicial
001	balanças antropométricas, balanças de recém nascidos, cadeiras de rodas, cadeira roda para banho, bicicleta herhometrica, escadas, enceradeira, etc		R\$ 250,00
002	máquinas de escrever, ar condicionado, televisões, telefones, CPUs, periféricos etc		R\$ 250,00
003	máquina de lavar, bebedouros, arquivos em aço, mesa de escritórios armários em aço, ar condicionado estufa, maca, etc.		R\$ 250,00

004	cadeiras diversas com e sem estofado, longarinas e individuais, aparelhos de som, ventiladores, estufas eletrônicos etc.		R\$ 250,00
005	macas diversas, mesas de refeitórios, mesas diversas, cúpulas de luminária, semáforo, estante em aço tc		R\$ 250,00
006	compressores de marcas diversas, painel elétrico, maca, portão em ferro, armário arquivo em aço, cofre etc.		R\$ 250,00
007	câmaras conservadoras de vacinas e medicamentos, cadeira de dentista, ventiladores etc.		R\$ 500,00
008	compressores, seladoras, autoclave, máquina de escrever, equipamentos odontológicos, armários em aço, geladeira, maca, serra tico tico, relógio de ponto, brinquedos em ferro etc.		R\$ 250,00

009	mesas com cadeiras de refeitório, carteiras escolares, cadeiras diversas, fios diversos, ventiladores, telefones, pneus, postes em ferro, balança antropométrica etc		R\$ 250,00
010	mimeógrafos, aparelhos de som, teclados, monitores, televisões, CPUs, DVDs, notebooks, aparelhos de fita cassete, liquidificadores etc.		R\$ 250,00
011	geladeiras, microondas, bebedouros, freezer horizontal, forno, ar condicionado, impressoras, ventiladores, máquinas de escrever, etc.		R\$ 250,00
012	aparelhos de DVD, notebooks, estabilizadores, periféricos eletrônicos, arquivo em aço etc.		R\$ 250,00
013	carteiras e cadeiras escolares, fogões industriais, armários diversos em aço, escaninhos em aço, estantes em aço, etc., bebedouros diversos, cadeira odontológica		R\$ 250,00

014	Cúpula de iluminação pública e outros tipos, equipamentos odontológicos etc.		R\$ 1.000,00
015	sucatas em ferro diversas e itens em madeira		R\$ 300,00
016	betoneira, máquina de bloquete, pulverizadora		R\$ 500,00
017	equipamentos de iluminação pública + postes		R\$ 1.000,00
018	VW Kombi 1991/1991 Placa: GLX0119 Chassi:9bwzzz23zmp008572 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 5.000,00

019	<p>Fiat Doblô Attractive 1.4 2015/2016 Placa: PXG8046 Chassi: 9bd11970ug1133800 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.</p>		R\$ 8.000,00
020	<p>Renault Sandero Authentique 10 16V 2014/2014 Placa: ORC9878 Chassi: 93ybsr6rhej358021 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.</p>		R\$ 6.000,00
021	<p>VW Saveiro CS ST MB 2014/2015 Placa: PVG8692 Chassi: 9bwkb45u3fp125540 Este Veículo não tem Autuação e tem 1 multa. Valor da multa: R\$ 195,23</p>		R\$ 8.000,00
022	<p>Citroen Jumper M33M 23S 2014/2014 Placa: OWW1F21 Chassi: 935zbwmmbe2129212 Este Veículo tem 1 autuação e não tem Multas.</p>		R\$ 20.000,00
023	<p>Citroen Jumper M33M 23S 2014/2014 Placa: OWW1517 Chassi: 935zbwmmbe212945 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.</p>		R\$ 20.000,00

024	Iveco Daily AUTOMAR AMB 2017/2018 Placa: QNC7626 Chassi: 93zk42c01j8474094 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 40.000,00
025	Cabine Suplementar Para Transporte de Passageiros		R\$ 500,00
026	Renault Kgoon Rontan Amb 13/14 Placa: OPQ8626 Chassi: 8a1fc1415el606228 Este Veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 8.000,00
27	M.Benz/OF 1618, Passageiro ônibus, 1993/1994, Placa KUM2630 Chassi 9BM3840859P985215 Este veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 10.000,00
28	Caminhão M.Benz/ L 608 D, Placa GQY9254, ano 1979 Chassi 30830212466267 Este veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 10.000,00

29	Caminhão M.Benz/LK 1214, Placa GLX2377 ano 1990 Chassi 9BM384041LB883683 Este veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 12.000,00
30	Caminhão M.Benz/L 1113, Placa GMM4240 ano 1977 Chassi 34403212319324 Este veículo não tem Autuação e não tem Multas.		R\$ 10.000,00

2. DO HORARIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO:

- 2.1. O leilão será simultâneo, ou seja, presencial e on-line.
- 2.2. Local Certame Presencial: Rua Padre Eustáquio, n 110, Bairro Aparecida, Oliveira/MG, Cep. 35.540-000.
- 2.3. On-line: www.apabrfleiloes.com.br
- 2.4. Data: 22 de fevereiro de 2024
- 2.5. Horário: 13:00

3. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

- 3.1. Os bens objetos deste Leilão poderão ser visitados pelos interessados nos locais, horário e data especificados:
 - 3.1.1. **Endereço para visitação:** Local: Rua Padre Eustáquio, n 110, Bairro Aparecida, Oliveira/MG, Cep. 35.540-000 e Dr. Cicero de Castro Filho, n 1600, Bairro Santa Maria, Oliveira/MG.
 - 3.1.2. Datas: 16 a 22/02 (Exceto finais de semana e feriados)
 - 3.1.3. Horário: 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00
 - 3.1.4. Visita no dia do leilão 22/02.
 - 3.1.5. Horário: 8:00 às 11:00
 - 3.1.6. As visitas devem ser previamente agendadas através dos telefones 37 9 9993-2657, com o **senhor Vilmar**.
- 3.2. Os licitantes deverão examinar detidamente os veículos face as exigências do DETRAN, no que se refere a plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor, numeração dos vidros, ano de fabricação, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontram. Quaisquer divergências deverão ser peticionadas anteriormente ao Leilão, não cabendo a Contratante e ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

- 4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, possuidoras de documento de identidade - RG, capazes nos termos da Lei Civil e Pessoas Jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

Dirigentes, Gestores e empregados da Prefeitura Municipal de Oliveira não poderão oferecer lances.

- 4.2. No ato da arrematação, o arrematante deverá apresentar os seguintes documentos, original ou cópia autenticada, sob pena de nulidade do lance:

- Se pessoa física:
 - Documentos de identificação - CPF e Carteira de Identidade – RG.
 - Comprovante de Emancipação, quando for o caso.
 - Certidão de casamento e pacto, se houver.
 - Comprovante de endereço.
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, se for o caso.
- Se pessoa jurídica:
 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
 - Documentos de Identidade e credenciamento do representante legal: CPF, RG e Autorização (Procuração com firma reconhecida).
 - Ato constitutivo e devidas alterações.
 - Procuração com firma do outorgante reconhecida por tabelião, acompanhada do documento que comprove que a outorga da procuração foi feita por quem detém poderes para fazê-lo.

Depois de examinados e feitas as anotações pertinentes, os documentos, quando originais, serão devolvidos no ato do pagamento.

Poderão oferecer lance através do site www.apabrfleiloes.com.br, aqueles que devidamente efetuarem seu cadastro no site e seguirem as normas por ele impostas.

5. DOS LANCES DA ARREMATAÇÃO:

- 5.1. Os bens serão leiloados um a um, no estado de conservação que se encontram, não cabendo à Contratante e ao Leiloeiro Oficial qualquer responsabilidade quanto a conservação, reparos ou mesmo as providências referentes à retirada e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s).
- 5.2. Os lances serão feitos de forma verbal no dia e hora marcados para a realização do leilão, observando o valor mínimo para o objeto constante do item 1 desse Edital, considerando-se vencedor o participante que oferecer o maior lance por este.
- 5.3. Será aceito lances online (via internet) através do site www.apabrfleiloes.com.br simultaneamente com o leilão presencial e em alguns casos, serão aceitos lances por WhatsApp para aqueles que estiverem devidamente cadastrados no site (verificar pré-requisitos do BRF Leilões), devendo estar com seu cadastro ativo.
- 5.3.1. Para o recebimento de lances via internet deverá o interessado acessar o site www.apabrfleiloes.com.br e estar ciente das condições impostas pelo site. Dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone (31) 3564-5540 ou pelo WhatsApp (31) 99326-7660.
- 5.3.2. O arrematante que descumprir com as obrigações e pagamento poderá ter o seu cadastro bloqueado e impossibilitado de participar de leilões online e presenciais.

- 5.4. É proibido ao arrematante, ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da retirada do mesmo no prazo estabelecido no item 7.
- 5.5. Após assinada a “ficha interna de arrematação” não será alterado qualquer dado registrado naquele formulário, ou o nome do arrematante.
- 5.6. Os bens serão vendidos um a um, a quem maior lance oferecer, por valor igual ou superior ao lance mínimo estipulado para cada imóvel, reservando-se a Prefeitura Municipal de Oliveira, a qualquer tempo, o direito de retirar, reunir, separar, alterar a ordem e informações, por intermédio do Leiloeiro Oficial.
- 5.7. Ao ofertar o lance, o participante ratifica seu prévio conhecimento quanto às condições e restrições específicas de cada bem. Eventuais alterações nas descrições dos bens ou suas respectivas condições de venda, ocorridas até a data do leilão, serão noticiadas por meio do site do Leiloeiro Oficial e/ou ratificadas pelo Leiloeiro Oficial quando da realização do certame, cabendo ao interessado acompanhar e se cientificar das referidas alterações.
- 5.8. Somente serão aceitos lances cujo valor seja superior ao do último lance que tenha sido anteriormente ofertado, observado o incremento mínimo fixado para o bem.
- 5.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmos valores, prevalecendo aquele que for recebido e registrado no sistema em primeiro lugar.
- 5.10. Será considerado vencedor o ARREMATANTE que oferecer o maior lance, desde que igual ou superior ao preço mínimo.
- 5.11. Fica ratificado, desde já, que qualquer forma de manipulação, acordo, combinação, ou fraude por parte dos licitantes ou qualquer outra pessoa, que prejudique o leilão, principalmente à combinação de lances e/ou propostas, será imediatamente comunicado a Autoridade Policial e ao Ministério Público, para que tomem as devidas medidas pertinentes, como previsto na Lei 14.133/21:

Art. 337-F Frustrar ou fraudar, com o intuito de obter para si ou para outrem vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação, o caráter competitivo do processo licitatório: Pena - reclusão, de 4 (quatro) anos a 8 (oito) anos, e multa.

Art. 337-I. Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de processo licitatório: Pena - detenção, de 6 (seis) meses a 3 (três) anos, e multa.

Art. 337-K. Afastar ou tentar afastar licitante por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo: Pena - reclusão, de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, e multa, além da pena correspondente à violência. Parágrafo único. Incorre na mesma pena quem se abstém ou desiste de licitar em razão de vantagem oferecida.

- 5.12. Após o encerramento do leilão presencial, os itens não vendidos ficarão disponíveis para arrematação online exclusivamente no site www.apabrfleiloes.com.br durante os 3 dias úteis subsequentes.

5.13. Lances:

- 5.13.1. **Lance inicial:** É o valor para abertura do certame e início da disputa. Ele pode ou não ser o mesmo valor de venda do bem estipulado pelo comitente, o lance inicial é definido pelo leiloeiro e sua equipe.
- 5.13.2. **Lance mínimo:** É o mínimo estipulado pelo comitente para a venda do bem, todos os lances abaixo do valor mínimo estipulado, são considerados lances condicionais, ou seja, estão sujeitos a aceitação ou não por parte do comitente.
- 5.13.3. **Lance condicional:** É o lance ofertado, mas que ainda é menor que o mínimo estipulado pelo comitente para venda do bem, todos os lances inferiores ao mínimo estipulado, são considerados lances condicionais.
- 5.13.4. **Lance automático:** É um valor que que o arrematante pode definir desde que maior ao lance atual já ofertado ou lance inicial. O lance automático cobre automaticamente qualquer lance dados respeitando o incremento estipulado no sistema. O lance automático não ultrapassa o valor que foi estipulado pelo arrematante e uma vez confirmado, não pode ser cancelado ou alterado.

6. DO PAGAMENTO:

- 6.1. Em relação aos bens, o valor do lance será integralmente pago no ato, a vista, em até 24 horas após o certame, por transferência bancária a Prefeitura Municipal de Oliveira, no valor individual de cada lote arrematado, os dados da conta serão informados ao arrematante ao final do certame.
- 6.2. No ato do pagamento do valor da arrematação do respectivo bem, será firmado termo de compromisso de arrematação em 02 (duas) vias.
- 6.3. O valor da comissão do Leiloeiro Oficial não compõe o valor do lance ofertado.
- 6.4. Os pagamentos em cheque não terão efeito de quitação, enquanto não forem estes apresentados e considerados liquidados pelo serviço de compensação bancária, apenas serão aceitos cheques para pagamento da comissão do leiloeiro.
- 6.5. Cabe ao arrematante o pagamento integral de mais 5% (cinco por cento) devidos ao Leiloeiro Oficial pago no ato, a vista, transferência ou por meio de cheque nominal em favor do Leiloeiro Oficial. Em caso de sustação ou devolução do cheque por parte do arrematante, seja por insuficiência de fundo ou outros, o Leiloeiro Oficial tomará as providências cabíveis em desfavor do arrematante, onde será acrescida a cobrança de 20% do valor arrematado a título de multa, mais 5% (cinco por cento) de comissão, conforme artigo 39, capítulo II, Decreto nº 21.981.
- 6.6. Será acrescido ao valor da arrematação, taxa administrativa para cada lote arrematado, previamente autorizada pelo Comitente, de acordo com os termos do art. 70, inciso 2, alínea "b" da Instrução Normativa DREI Nº 72 DE 19/12/2019, correspondente a 1,5% sobre o lance final.
- 6.7. É imprescindível que o arrematante identifique no verso do(s) cheque(s) o(s) número(s) do(s) lote(s) a que se refere o(s) pagamento(s).
- 6.8. Sendo vencedor o lance ofertado pela internet, o arrematante deverá efetuar o pagamento do lance ofertado juntamente com a comissão do Leiloeiro Oficial. O pagamento deverá ser realizado na data designada para o leilão e após a realização do leilão presencial através de depósito e/ou transferência bancária da comissão em favor do Leiloeiro Oficial Breno César Oliveira Farias, os dados bancários serão informados ao arrematante vencedor do lance ao final do certame.

- 6.9. As Notas de Arrematação serão emitidas em nome do arrematante, não podendo ser pagas com cheque de terceiros.
- 6.10. A emissão de Nota de Arrematação em nome de terceiros e o pagamento com cheque de terceiros só poderá ser aceito mediante a apresentação de autorização por escrito, devidamente assinada, com firma reconhecida e os documentos dos mesmos, CPF e RG, autenticados em cartório.
- 6.11. As multas, impostos e taxas que incidem sobre os bens que estão sendo levados a leilão serão por conta do arrematante do respectivo veículo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.
- 6.12. Os cheques substituídos (caução) pela comprovação de depósito e ou transferência, devidamente autenticada pelo banco, serão cancelados e ficarão à disposição do arrematante por 90 (noventa) dias. Após este prazo, serão incinerados.
- 6.13. Não será aceito a desistência total ou parcial; assim sendo, o arrematante ficará responsável pelo pagamento total do(s) bem(s) arrematado(s).
- 6.14. O não pagamento dos bens em tempo hábil gera a perda do direito ao bem arrematado, ficando o arrematante responsável por arcar com multa no valor integral da comissão de 5% e 25% do valor do lance final do bem.

7. DO PRAZO PARA RETIRADA DO BEM PELO ARREMATANTE OU POR SEU PROCURADOR:

- 7.1. O objeto arrematado **(exceto veículos, que só serão liberados após o documento de transferência estiver devidamente preenchido e assinado com firma reconhecida)** será retirado pelo arrematante somente após compensação bancária dos respectivos cheques pagos a Prefeitura Municipal de Oliveira e ao Leiloeiro Oficial e com a Declaração para Remoção **(conforme Anexo I desde edital)** devidamente preenchida, durante o horário de expediente, quando lhe será entregue o documento necessário para transferência de propriedade; no caso de pagamento em dinheiro, o objeto será entregue ao arrematante junto com a documentação respectiva, após a realização do leilão e confirmação do pagamento por parte da Prefeitura Municipal de OLIVEIRA e do Leiloeiro Oficial.
- 7.2. Caso o arrematante tenha comprado mais de um bem, só proceder à entrega de qualquer bem após o pagamento de todos.
- 7.3. O Arrematante vencedor que não retirar o bem móvel no prazo de 10 (DEZ) dias úteis após o pregão do leilão, perderá o direito ao bem adquirido, assim como pagamento já efetuado. É obrigação do arrematante retirar todos os itens referente ao lote arrematado, não podendo deixar nada (referente ao lote arrematado) no pátio da Prefeitura Municipal de Oliveira. A retirada dos bens arrematados pelo arrematante e por terceiros só será permitida mediante agendamento prévio na Prefeitura Municipal de Oliveira, com o **senhor Vilmar, através do telefone 37 9 9993-2657, com a apresentação de autorização** por escrito do arrematante para terceiros, devidamente assinada e com firma reconhecida; e com a Declaração para Remoção (conforme Anexo II desde edital) devidamente preenchida e assinada pelo arrematante com firma reconhecida.
- 7.4. No caso de veículos, é de responsabilidade do arrematante, o pagamento das multas, taxas e impostos que incidem sobre o veículo, e, é responsabilidade do arrematante, também, antes de funcionar o veículo (se for o caso), verificar a necessidade de óleo, combustível, dentre outros, responsáveis pelo pleno funcionamento. A Contratante e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam

por avarias decorrentes desta omissão, uma vez que os bens serão vendidos no estado em que se encontram.

7.5. É de responsabilidade do Leiloeiro Oficial somente a expedição da Nota de Arrematação que será entregue ao arrematante e, a mesma possui fé pública, é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante. Caso o arrematante necessitar de Nota Fiscal para transporte ou outros, deverá por seus próprios meios providenciar junto a arrecadação fazendária de **Oliveira**, sendo de sua inteira responsabilidade os custos e despesas.

8. DA TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:

8.1. A transferência de propriedade, bem como a retirada dos documentos junto ao Prefeitura Municipal de **Oliveira** e todas as despesas com remoção do bem, correrão por conta do arrematante.

8.2. O arrematante responderá pelos tributos, impostos, taxas e multas incidentes sobre o objeto arrematado após a data do Leilão, se houver.

8.3. O arrematante de veículo deverá preencher o documento de transferência assinar e reconhecer firma para retirar o veículo do pátio da Prefeitura Municipal de **Oliveira** e transferi-lo junto ao órgão competente para sua propriedade, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de autenticação do cartório, sendo responsável em providenciar junto ao Prefeitura Municipal de **Oliveira** toda e qualquer documentação para a transferência, verificando o prazo e vencimento dos documentos.

8.4. Se for de interesse do arrematante a(s) documentação(ões) do bem(ns) arrematado(s) poderá(ao) ser(em) enviada(s) via correio por carta registrada – AR, para o endereço fornecido pelo arrematante, constante do Termo de Compromisso e Nota de Arrematação, ficando ciente que o correio entregará somente ao titular da correspondência (destinatário). A Contratante e o Leiloeiro Oficial não se responsabilizam por extravios e ou devolução de correspondências.

9. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

9.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital por irregularidades, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública do leilão, sob pena de decair do direito de impugnação.

9.2. Recebida(s) a(s) impugnação(ões) ou esgotado o prazo para tanto, o Leiloeiro Oficial deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, submeter o(s) recurso(s) e a(s) impugnação(ões) recebida(s), devidamente instruída(s) para decisão da Prefeitura Municipal de **Oliveira**.

9.3. Os recursos contra as decisões referentes a este processo licitatório deverão ser formalizados e protocolados junto ao Leiloeiro Oficial BRENO CÉSAR OLIVEIRA FARIAS no endereço caixa postal 8099 Belo Horizonte/MG – CEP 31 310-970.

9.4. Interposto recurso, que terá efeito suspensivo, este será comunicado ao ARREMATANTE vencedor para, querendo, impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação.

9.5. Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo concorrente.

10. DA ATA:

10.1. Após os trâmites o Leilão, será lavrado Ata, na qual figurará os bens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e em especial os fatos relevantes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 11.1. Fica reservado ao Contratante e ao Leiloeiro Oficial, o direito de retirar, desdobrar ou reunir em lotes, a seus exclusivos critérios ou necessidades quaisquer dos bens descritos no presente Edital.
- 11.2. Não reconhecerá a Contratante e ao Leiloeiro Oficial quaisquer reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o bem objeto da licitação.
- 11.3. Serão aplicadas as normas da Lei Federal nº8.666/93, com modificações posteriores, em todas as situações e nos casos omissos deste Edital.
- 11.4. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

Belo Horizonte/MG, 24 de janeiro de 2023

Breno César Oliveira Farias
Leiloeiro Oficial JUCEMG 1126

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaração para Remoção

Eu _____, portador da carteira de identidade nº _____,
CPF: _____, autorizo _____, portador da carteira de identidade nº _____,
CPF: _____, a retirar o lote ____ arrematado no leilão da Prefeitura
Municipal de Oliveira/MG no dia 18 de janeiro de 2024, que se encontra no endereço:
_____ nº _____ Bairro: _____/MG,
agendado com Sr. (a) _____ da Prefeitura Municipal de Oliveira /MG para retirar às ____:____
horas.

Transporte:

Modelo: _____.

Marca: _____. Placa: _____.

Dados do Motorista:

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (1):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

Dados do Ajudante (2):

Nome: _____;

CPF: _____; ID: _____.

RECONHECIMENTO DE FIRMA É OBRIGATÓRIO OU ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL

Nome do arrematante:

CPF: